



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria 035/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelos artigos 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

"Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:"

I - Unilateralmente pela Administração:

"(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;"

125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

O presente aditivo é amparado ainda pelo próprio termo contratual, que em sua cláusula decima sexta, prevê a possibilidade do aditamento do contrato.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de quantidade é o de nº 20241171, decorrente do processo licitatório nº 005/2024/FME-CPL, modalidade pregão eletrônico, que tem como contratada a empresa SML - SISTEMAS MULT LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 18.549.387/0001-03, cujo objeto é:

"Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará."

DA JUSTIFICATIVA

O referido termo aditivo, mediante análise e aprovação prévia pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Geral do Município, justifica-se pela necessidade de ampliação da distribuição de materiais limpeza e materiais descartáveis, uma vez que o número de alunos da rede aumentou substancialmente, alterando o planejamento que fora feito na estimativa da demanda inicial.

O município de Canaã dos Carajás, possui uma realidade muito específica em relação ao fluxo migratório impulsionado em especial pela mineração. Todos os dias nos deparamos com um aumento exponencial de matrículas em todos os nossos segmentos de ensino, portanto, o crescimento inesperado da matrícula de novos alunos resulta em uma demanda maior pelos insumos e recursos ofertados por esta secretaria.

Canaã dos Carajás, Pará, 04 de novembro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação conta com novos espaços educacionais complementares e dois prédios destinados as aulas ministradas pela Universidade Estadual do Pará – UEPA e Instituto Federal do Pará – IFPA, o que influi de forma direta na quantidade de materiais adquiridos para a manutenção dos serviços prestados.

Considerando a necessidade desta secretaria em garantir o cumprimento aos propósitos e direitos constitucionais relacionados à educação, a aquisição do material é imprescindível no que tange a valorização, o aperfeiçoamento e a prática das atividades administrativas e pedagógicas em todas as esferas da educação municipal.

Diante disso, a presente solicitação se faz necessária pois permitirá o aumento na quantidade de material distribuído as unidades de ensino sendo a opção economicamente mais vantajosa para administração e por atender a finalidade de forma satisfatória

Portanto, diante da situação exposta, solicitamos o aditivo de acréscimo ao contrato de 25,00% (vinte e cinco por cento), considerando que o percentual a ser aplicado está dentro do previsto em lei, conforme é demonstrado na planilha descritiva abaixo:

N	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT. (UND)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM REAJUSTE	QUANT. ADITIVO (UND)	VALOR TOTAL DO REAJUSTE	VALOR TOTAL COM CONTRATO REAJUSTE
1	REMOVEDOR DE CERA 5L PARA CERAS ACRILICAS-REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS DE PISOS LAVÁVEIS, EM ÁREAS INSTITUCIONAIS. .	GALÃO	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00	25,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
2	SELADOR ACÍLICO PARA PISOS FRIOS 5LINDICADO PARA DAR BRILHO E PROTEGER PISOS FRIOS, EM ESTABELECIMENTOS INSTITUCIONAIS SUBMETIDOS AO ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS. PROMOVE O "BRILHO-DE-MOLHADO" IMEDIATAMENTE APÓS A SECAGEM DA PELÍCULA, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA. 5L. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	25,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
3	HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UND-CAIXA COM 75 UNIDADES. INQUEBRÁVEIS, COM PONTA DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, DE PURO ALGODÃO COM UM TRATAMENTO ESPECIAL	CX	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00	150,00	R\$ 405,00	R\$ 2.025,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



	ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO.							
4	DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS - PERFUMADO E LIMPADOR PARA PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. PRINCÍPIO ATIVO QUARTENÁRIO DE AMÔNIA). TEOR DE ATIVOS MÍNIMOS 200 P.P.M. AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAMNEGATIVAS, DILUIÇÃO 1 PARA 10, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	6.300	R\$ 13,90	R\$ 87.570,00	1.575,00	R\$ 21.892,50	R\$ 109.462,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

5	SANITIZAÇÃO DE HORTIFRUTI 5L - SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, DESINFETANTE DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORTIO DE SÓDIO PARA USO EM INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS ETC. POSSUI ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE LARGO ESPECTRO TENDO EFICÁCIA COMPROVADA FRETE ÀS CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCCUS FAECIUM E PESUDOMINAS AERUGINOSA. É INDICADO PARA USO MANUAL, IMRESÃO, PULVERIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES, CLORAÇÃO DE ÁGUA E DESINFECÇÃO DE VEGETAIS E AINDA PARA LIMPEZA CIP POR CIRCULAÇÃO JÁ QUE NÃO APRESNTA FORMAÇÃO DE ESPUMA. DESIFETANTE PARA USO GERAL E SUPERFÍCIES DIVERSA APLICAR DE 0,15 A 0,2% (180 A 240 PPM) DILUÍDO EM ÁGUA LIMPA COM TEMPO DE CONTATO MÍNIMO DE 10 MINUTOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER AS SEGUINTES NORMATIZAÇÃO SE LEGISLAÇÃO: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976; PORTARIA 327 DE JULHO DE 1997; RDC 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010; RDC 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RDC 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007. GALÃO DE 05 LITROS. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATADE VALIDADE.	GALÃO	6.300	R\$ 24,00	R\$ 151.200,00	1.575,00	R\$ 37.800,00	R\$ 189.000,00
---	---	-------	-------	-----------	----------------	----------	---------------	----------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



6	SANITIZAÇÃO DE HORTIFRUTI 5L CR - SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, DESINFETANTE DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORTIO DE SÓDIO PARA USO EM INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS ETC. POSSUI ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE LARGO ESPECTRO TENDO EFICÁCIA COMPROVADA FRETE ÀS CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCCUS FAECIUM E PESUDOMINAS AERUGINOSA. É INDICADO PARA USO MANUAL, IMERSÃO, PULVERIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES, CLORAÇÃO DE ÁGUA E DESINFECÇÃO DE VEGETAIS E AINDA PARA LIMPEZA CIP POR CIRCULAÇÃO JÁ QUE NÃO APRESNTA FORMAÇÃO DE ESPUMA. DESIFETANTE PARA USO GERAL E SUPERFÍCIES DIVERSA APLICAR DE 0,15 A 0,2% (180 A 240 PPM) DILUÍDO EM ÁGUA LIMPA COM TEMPO DE CONTATO MÍNIMO DE 10 MINUTOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER AS SEGUINTES NORMATIZAÇÕE SE LEGISLAÇÃO: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976; PORTARIA 327 DE JULHO DE 1997; RDC 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010; RDC 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RDC 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007. GALÃO DE 05 LITROS. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO	GALÃO	2.100	R\$ 24,00	R\$ 50.400,00	525,00	R\$ 12.600,00	R\$ 63.000,00
---	---	-------	-------	-----------	---------------	--------	---------------	---------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.							
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO	R\$ 301.590,00
PERCENTUAL GLOBAL DO ADITIVO (aproximado)	25,00%
VALOR TOTAL ACRESCIDO	R\$ 75.397,50
VARIAÇÃO ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 376.987,50

DA DESPESA

A despesa com a contratação dos serviços de que trata o objeto se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2024: Atividade 1527. 12 361 1395 2.153 – Manter as Unidades de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 75.397,50; FONTE DE RECURSO – 15001001

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas, alterando único e exclusivamente a quantidade de itens e o valor final da avença.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o aditivo ao contrato supracitado, conforme especificado na planilha descritiva, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.549.387/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:50 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **405A.A7F8.70BE.E733**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Estadual: 15.417.935-3

CNPJ: 18.549.387/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:24:35 do dia 12/06/2024

Válida até: 09/12/2024

Número da Certidão: 702024080884631-0

Código de Controle de Autenticidade: 2DC1CEA1.C01699FF.ED91102C.ECB55EE5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Estadual: 15.417.935-3

CNPJ: 18.549.387/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:24:35 do dia 12/06/2024

Válida até: 09/12/2024

Número da Certidão: 702024080884632-9

Código de Controle de Autenticidade: 368DBF11.E33DAFC6.5338D621.10533BDE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0027797/2024** CPF/CNPJ: **18.549.387/0001-03**
Contribuinte: **SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **18/10/24 09:28**
Validade: **16/01/2025**

PARAUAPEBAS (PA), 18 de Outubro de 2024

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.549.387/0001-03

Razão

SML SISTEMAS MULTI LIMPEZA IND E COM EIRELI

Social:

Endereço:

RUA CAIENA 1201 QD002-B LT012 / VILA RICA / PARAUAPEBAS / PA /
68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102003272093757930

Informação obtida em 01/11/2024 11:40:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.549.387/0001-03

Certidão n°: 71342806/2024

Expedição: 18/10/2024, às 09:53:46

Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.549.387/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DESPACHO



Ao setor competente para providenciar pesquisa e prévia manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de quantidade aos contratos nº 20241163; 20241164; 20241169; 20241171; 20241172; 20241204, que tem como objeto a " Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará."

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 426227

Pará
 Governo Municipal de Canaã dos Carajás
 Fundo Municipal de Educação
 Exercício de 2024

Data: 04/11/2024
 Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
 Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
 C.N.P.J... 01.613.321/0001-24



C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 15 27. Fundo Municipal de Educação
 Func.programática 12 361 1395 2.153 Manter as Unidades de Ensino Fundamental
 Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
 Subelemento..... 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização
 Fonte de recurso..... 15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
 Origem dos recursos.... Despesa fixada
 Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$392.745,53

HISTÓRICO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 392.745,53

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 04 de Novembro de 2024.

Poliana do Carmo Moura
 Gestor de Coordenação - SEPLAN
 Portaria n.º 414/2021 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Declaro para os devidos fins, que o aditivo de quantidade sobre os contratos nº 20241163; 20241164; 20241169; 20241171; 20241172; 20241204, que tem como objeto a "Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará" não comprometerá o Orçamento de 2024, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder análise e emissão de parecer do Termo de aditivo de quantidade aos contratos nº 20241163; 20241164; 20241169; 20241171; 20241172; 20241204, que tem como objeto a "Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará" atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a ser regido pela Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Devendo a Comissão Permanente de Licitação encaminhar esta solicitação à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sendo deferido por esta, encaminhar ao Controle Interno para igual feito. Após este, retornar os autos ao Gabinete para assinatura final do termo do aditivo, recolhimento de assinaturas e sua publicação na Imprensa Oficial onde o termo original fora publicado.

JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595
453

Assinado de forma
digital por JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal





Estado Do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás



MINUTA PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241171

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA ITAMARATI S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.559.363/0001-80, representado pelo Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 274.XXX.XXX-28, e do outro lado **SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ 18.549.387/0001-03, com sede na AV.CAIENA Nº1201, RES.VILA RICA, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(o).FLAVIO HENRIQUE MARQUES MUNIZ, portador do(a) CPF 850.XXX.XXX-91, já qualificados no contrato inicial, oriundo do Processo Licitatório 005/2024/FME, Pregão Eletrônico 005/2024-SRP determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
228215	REMOVEDOR DE CERA 5L PARA CERAS ACRILICAS* REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS DE PISOS LAVÁVEIS, EM ÁREAS INSTITUCIONAIS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO			
228217	SELADOR ACÍLICO PARA PISOS FRIOS 5L INDICADO PARA DAR BRILHO E PROTEGER PISOS FRIOS, EM ESTABELECIMENTOS INSTITUCIONAIS SUBMETIDOS AO ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS. PROMOVE O ?BRILHO-DE-MOLHADO? IMEDIATAMENTE APÓS A SECAGEM DA PELÍCULA, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA. 5L. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE	GALÃO			
228229	HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UND CAIXA COM 75 UNIDADES. INQUEBRÁVEIS, COM PONTA DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, DE PURO ALGODÃO COM UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO.	CAIXA			
228241	DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS - COTA PRINCIPAL PERFUMADO E LIMPADOR PARA PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. PRINCÍPIO ATIVO QUARTENÁRIO DE AMÔNIA). TEOR DE ATIVOS MÍNIMOS 200 P.P.M. AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, DILUIÇÃO 1 PRA 10, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO			
228243	SANITIZAÇÃO DE HORTIFRUTI 5L - COTA PRINCIPAL SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, DESINFETANTE DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORTIO DE SÓDIO PARA USO EM INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS ETC. POSSUI ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE LARGO ESPECTRO TENDO EFICÁCIA COMPROVADA FRETE ÀS CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCCUS FAECIUM E PESUDOMINAS AERUGINOSA. É INDICADO PARA USO MANUAL, IMRESÃO, PULVERIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES, CLORAÇÃO DE ÁGUA E DESINFECÇÃO DE VEGETAIS E AINDA PARA LIMPEZA CIP POR CIRCULAÇÃO JÁ QUE NÃO APRESNTA FORMAÇÃO DE ESPUMA. DESIFETANTE PARA USO GERAL E SUPERFÍCIES DIVERSA APLICAR DE 0,15 A 0,2% (180 A 240 PPM) DILUÍDO EM ÁGUA LIMPA COM TEMPO DE CONTATO MÍNIMO DE 10 MINUTOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER AS SEGUINTES NORMATIZAÇÔE SE LEGISLAÇÃO: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976	GALÃO			



Estado Do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás

PORTARIA 327 DE JULHO
DE 1997
RDC 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010
RDC 184 DE
22 DE OUTUBRO DE 2001

RDC 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE
2007. GALÃO DE 05 LITROS. NO CASO DO LICITANTE SER
DISTRIBUIDOR, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO
CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR
AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR
JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE
VALIDADE.

228244 SANITIZAÇÃO DE HORTIFRUTI 5L - COTA RESERVADA GALÃO
SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, DESINFETANTE
DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORTIO DE SÓDIO PARA USO EM
INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS ETC. POSSUI ATIVIDADE
ANTIMICROBIANA DE LARGO ESPECTRO TENDO EFICÁCIA
COMPROVADA FRETE ÀS CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS,
SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCCUS
FAECIUM E PESUDOMINAS AERUGINOSA. É INDICADO PARA USO
MANUAL, IMERSÃO, PULVERIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES, CLORAÇÃO
DE ÁGUA E DESINFECÇÃO DE VEGETAIS E AINDA PARA LIMPEZA
CIP POR CIRCULAÇÃO JÁ QUE NÃO APRESNTA FORMAÇÃO DE
ESPUMA. DESIFETANTE PARA USO GERAL E SUPERFÍCIES
DIVERSA APLICAR DE 0,15 A 0,2% (180 A 240 PPM) DILUÍDO
EM ÁGUA LIMPA COM TEMPO DE CONTATO MÍNIMO DE 10
MINUTOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INDENTIFICAÇÃO,
PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E
ATENDER AS SEGUINTES NORMATIZAÇÃO SE LEGISLAÇÃO: LEI Nº
6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

PORTARIA 327 DE JULHO
DE 1997
RDC 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010
RDC 184 DE
22 DE OUTUBRO DE 2001

RDC 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE
2007. GALÃO DE 05 LITROS. NO CASO DO LICITANTE SER
DISTRIBUIDOR, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO
CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR
AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR
JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE
VALIDADE.

VALOR GLOBAL R\$

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R\$ _____ (_____), aditivo com acréscimo aproximado de _____%. O termo aditivo será amparado legalmente pelos art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

“Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

I - Unilateralmente pela Administração:

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do aditivo contratual correrá pela seguinte dotação orçamentária exercício 2024: _____



Estado Do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em [3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, _____.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ 18.549.387/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____